

co para tramitação dos processos judiciais de execução penal, no âmbito da justiça comum;

TENDO EM VISTA a necessidade de implantação gradual do sistema, mediante a migração para o referido Sistema Eletrônico de Execução Unificada - SEEU, dos processos de execução penal do Sistema de Automação da Justiça - SAJ;

TENDO EM VISTA os termos da Portaria Conjunta nº 08/2019, da Presidência e da Corregedoria-Geral da Justiça;

TENDO EM VISTA, por derradeiro, a imprescindível necessidade de prestar apoio operacional à implantação do Sistema Eletrônico de Execução Unificada - SEEU, no Tribunal de Justiça do Estado do Acre,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que todos os servidores da Diretoria de Tecnologia da Informação - DITEC atuem em regime de plantão, enquanto perdurar a implantação do citado Sistema Eletrônico de Execução Unificada - SEEU.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir desta data.

Publique-se e cumpra-se com as cautelas merecidas.

Desembargador **Francisco Djalma**
Presidente do TJAC

Documento assinado eletronicamente por Desembargador **FRANCISCO DJALMA da Silva**, Presidente, em 05/11/2019, às 21:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TERMO DE APOSTILAMENTO

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2015

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto corrigir as cláusulas primeira do 4º Termo Aditivo (doc. 0678703) ao Contrato nº 11/2015, por erro material no prazo de vigência.

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO - O presente termo aditivo tem por objeto renovar, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, o prazo de vigência do instrumento original, por 11 (onze) meses e 26 (vinte e seis) dias, no período de 01 de maio de 2019 a 27 de abril de 2020, no valor mensal de R\$ 6.897,08 (seis mil, oitocentos e noventa e sete reais e oito centavos), perfazendo um valor total de R\$ 94.436,95 (noventa e quatro mil, quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos).

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO - O presente termo aditivo tem por objeto renovar, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, o prazo de vigência do instrumento original, por 11 (onze) meses e 26 (vinte e seis) dias, no período de 01 de maio de 2019 a 27 de abril de 2020, no valor mensal de R\$ 7.958,17 (Sete mil, novecentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos), perfazendo um valor total de R\$ 95.498,04 (Noventa e cinco mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido contrato, do qual passa a fazer parte este instrumento.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 04 de novembro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por Desembargador **FRANCISCO DJALMA da Silva**, Presidente, em 05/11/2019, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TERMO DE RESCISÃO

RESCISÃO DO TERMO DE ADESÃO Nº 28/2019

Processo Administrativo nº 0101791-80.2015.8.01.0000

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, nesta cidade de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, o Tribunal de Justiça do Estado do Acre, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.034.872/0001-21, com sede no Centro Administrativo - Rodovia BR 364, Km 2, Rua Tribunal de Justiça - Via Verde, CEP nº 69.920-193 - Bairro Distrito Industrial, em Rio Branco, neste ato representado por seu Presidente Desembargador **Francisco Djalma**, brasileiro,

magistrado, portador do RG nº 189.317 SSP/RN e CPF nº 106.452.254-87, denominado CONTRATANTE e de outro lado o Senhor Pedro Diego Costa de Amorin, portador do RG nº 270826 SSP/AC e CPF sob o nº 793.199.202-49, residente e domiciliado na Rua Equador, nº 253, QD C, Casa 11, Habitasa, na cidade de Rio Branco-AC, CEP: 69.905-102, denominado COLABORADOR, cuja contratação deu-se nos autos do Processo Administrativo nº 0101791-80.2015.8.01.0000, RESCIDEM o TERMO DE ADESÃO Nº 28/2019, com fundamento na Cláusula Quinta, alínea I, considerando a solicitação do colaborador.

Publique-se e cumpra-se, de tudo dando ciência a quem de direito.

Desembargador **Francisco Djalma**
Presidente

Pedro Diego Costa de Amorin
Colaborador

Documento assinado eletronicamente por Desembargador FRANCISCO DJALMA da Silva, Presidente, em 05/11/2019, às 10:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO DIEGO COSTA DE AMORIM**, Usuário Externo, em 05/11/2019, às 22:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2016

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA G. S. EVENTOS LTDA, CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO FÍSICO RESTAURANTE DA SEDE ADMINISTRATIVA.

PROC. Nº 0002327-55.2016

O Tribunal de Justiça do Estado do Acre, Órgão do Poder Judiciário Estadual, inscrito no CNPJ sob o nº 04.034.872/0001-21, com sede na Rua Tribunal de Justiça, s/n – Via Verde – Rio Branco/AC, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **Francisco Djalma** e de outro lado a empresa G. S. EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.270.962/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, situada na Rua Silvestre Coelho nº 200 - Ipase - Rio Branco/AC, representada neste ato pela Senhora Geny Gláucia Monteiro Abrahão, portador da carteira de identidade RG nº 95729, inscrito no CPF nº 138.655.872-91, residente e domiciliada à Rua das Flores, Bairro Tropical, resolvem celebrar o presente CONTRATO, com o amparo da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, demais legislações pertinentes, em decorrência do Pregão Presencial nº 03/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO - O presente termo aditivo tem por objeto renovar, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, o prazo de vigência do instrumento original, por 12 (doze) meses, a contar de 07 novembro de 2019 a 07 de novembro de 2020, no valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA- Ratificam-se as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

E, estando às partes assim acordadas, firmam o presente Termo de igual teor e forma, a fim de que produza os efeitos jurídicos legais.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 05 de novembro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **GENY GLAUCIA MONTEIRO ABRAHÃO**, Usuário Externo, em 05/11/2019, às 12:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por Desembargador **FRANCISCO DJALMA da Silva**, Presidente, em 05/11/2019, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

P O R T A R I A Nº 35, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

A CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargador Júnior Alberto, no uso de suas atribuições legais,